



**NOTA OFICIAL**  
**Nº 002/2025 - JERJ**

**Dispõe sobre a alteração na faixa etária de participantes da Categoria A do Regulamento Específico da Modalidade Ginástica Artística Masculina do JERJ 2025.**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2025, resolve promover a seguinte alteração no artigo 3º do Regulamento Específico da Modalidade Ginástica Artística Masculina:

Art. 1º – Onde se lê: “Art. 3º – A competição terá duas categorias:

- Categoria A – para estudantes-atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014.”

Leia-se: “Art. 3º – A competição terá duas categorias:

- Categoria A – para estudantes-atletas nascidos exclusivamente nos anos de **2011, 2012 e 2013.**”

Art. 2º – Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação. Rio de

Janeiro/RJ, 09 de Abril de 2025

Parceria



Realização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**